

DECRETO Nº 116, DE 29 DE ABRIL DE 2021.

Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação para 2021, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2021 e no Plano Plurianual de 2018-2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 3001 de 29 de abril de 2021, DECRETA:

Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) *por Excesso de Arrecadação*, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde	
10.122.0010.2063 Enfrentamento da Emergência COVID19	
3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZAÇÃO (FR 1019)	R\$ 122.100,00
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde	
10.122.0010.2063 Enfrentamento da Emergência COVID19	
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (FR 1019)	R\$ 8.100,00
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde	
10.122.0010.2063 Enfrentamento da Emergência COVID19	
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 1019)	R\$ 49.800,00
TOTAL	R\$ 180.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do *Excesso de Arrecadação* da seguinte fonte de recurso:

1019– Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID-19)	R\$ 180.000,00
TOTAL	R\$ 180.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 29 de abril de 2021.

VALDETE C. O. GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita